



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2022.0004198-41
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Instrumento da Parceria: Copa Judô do Vale, Termo de Fomento nº 33/2022.		
Vigência da Parceria: 22/06/2022 a 20/10/2022		Valor Total da Parceria: R\$ 121.200,00
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2022.0002148-74	Prestação de Contas: 069.1486.2022.0004198-41
OSC Celebrante: Federação Baiana de Judô – FEBAJU		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 20/10/2022 a 18/01/2023, apresentada, em 11/10/2022 pela Federação Baiana de Judô – FEBAJU , cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Baiana de Judô – FEBAJU

CNPJ: 14.208.243/0001-24

Representante: **MARCELO ORNELAS DA CRUZ FRANÇA MOREIRA**

Telefone de Contato: (71) 99245-5288

E-mail: presidencia@febaju.com.br

A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 33/2022, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total

Resumo do Termo de Apostilamento nº 29/2022 ao Termo de Fomento nº33/2022 publicado no DOE em 05/07/2022.	F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS - ITEM- PROGRAMAÇÃO: As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são: Meta 1. Realizar a Copa Judô do Vale, em Juazeiro/BA. Critério de Aceitação: Realizar a competição desportiva, na modalidade de judô, nos dias 23 e 24 de julho	22/06/2022 a 20/10/2022	R\$ 121.200,00
---	---	-------------------------	-----------------------

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única	22/06/2022	R\$ 121.200,00	15/07/2022	R\$ 121.200,00
TOTAL				R\$ 121.200,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar a "COPA JUDÔ DO VALE"	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2022			
				JULHO			
OBJETIVO DA PARCERIA	Difundir a prática do judô de iniciação, de base e alto rendimento no estado da Bahia promovendo o fortalecimento da modalidade..	Indicador 1: Nº de Atletas participantes	Atletas	Ficha de inscrição,	Previsto	Realizado	%
	Meta 1: Realizar a COPA JUDÔ	Indicador 2: Nº de Atletas inscritos	Atletas	Súmula e Registro Fotográfico	300	300	100%

META	DO						
	Meta 2: Melhorar a classificação dos Atletas baianos para o ranking estadual	Indicador 3: Nº de atletas classificados	Atletas.	Relatório de resultados	10	10	100%
	Meta 3: Fomentar a participação de 03 clubes da cidade de Juazeiro.	Indicador 4: Nº de clubes participantes	Clubes	Relatório de resultados	03	03	100%

b. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

A **COPA JUDÔ DO VALE** foi realizada no período de **23 a 24 de Julho de 2022**, na cidade de Juazeiro- BA. A visita técnica foi realizada nos dias 21 a 24 de Julho de 2022, foram checadas as informações constantes do Plano de Trabalho, a distribuição dos atletas nas Classes: Iniciante, Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 18, Sub 21, Sênior, e Veteranos. Realizamos visitas ao local do evento, Arena do Judô, instalada na Orla do Rio São Francisco, onde verificamos a estrutura montada, conforme o Plano de Trabalho, acompanhamos a Programação Oficial, as Lutas, e participamos de Premiações. Nosso retorno para Salvador se deu no dia 25 de julho de 2022.

Houve a participação de atletas de pelo menos 24 (vinte e quatro) clubes de todo o Estado.

Os itens constantes do Plano de Trabalho, a exemplo da Infraestrutura, Marketing e Material Promocional, houve 100% do cumprimento da meta, a colocação das logomarcas do Governo do Estado, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, e da Sudesb,

A Programação foi cumprida integralmente, conforme o Plano de Trabalho.

Ação 1. Promover toda estrutura para realização do evento “COPA JUDÔ DO VALE”

Critério de Aceitação: Foi identificada a contratação de serviços de Infraestrutura e Logística, conforme discriminados nos itens: Infraestrutura, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

Ação 2. Promover as ações de Comunicação e Marketing (divulgação) do projeto

Critério de Aceitação: Foi identificada a confecção de material de comunicação do evento, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo dos itens: Divulgação e material promocional, de acordo com a previsão de receitas e quantitativo e especificação técnica despesas.

Ação 3. Aquisição dos uniformes

Critério de Aceitação: Identificamos camisas para o evento em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo do item.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Com a realização do evento na cidade de Juazeiro, os amantes de judô lotaram o local e conseqüentemente estimulou a economia e aqueceu as vendas.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

TERMO DE REGULARIDADE - TERMO DE FOMENTO Nº 33/2022

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

1. Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

Após análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, extratos bancários e os demais documentos apresentados, tais como notas fiscais, e os comprovantes de pagamento demonstram a sua relação com o objeto do Termo de Fomento e com o Plano de Trabalho. As notas fiscais foram apresentadas com o atesto, as notas com erros na discriminação dos itens, após notificada a OSC reapresentou os referidos documentos com as correções solicitadas.

2. Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não Houve saldo.

3. Outras Informações:

A aquisição dos itens e serviços constantes no plano de trabalho foi realizada observando os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, através das cotações de preços apresentadas na formalização, em conformidade com o Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

4. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

4.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:

Ficou evidenciado que a realização do evento, contribuiu para proporcionar o intercâmbio entre os participantes e cumpriram o cronograma definido pela FEBAJU.

4.2 Impactos econômicos ou sociais:

Ficou caracterizado o interesse pelos participantes na realização, anualmente, do evento esportivo “COPA JUDÔ DO VALE”, pois o mesmo contribuiu para socialização entre os envolvidos.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento nº 33/2022, portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como regular.**



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 21/10/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00056304259** e o código CRC **C0E7BBD3**.